

## AVISO SUP/ADIG Nº 31/2021-BNDES

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021.

Ref: Circulares SUP/ADIG nº 24/2021-BNDES, nº 25/2021-BNDES, nº 28/2021-BNDES, e nº 29/2021-BNDES, de 06.07.2021.

Ass: Suspensão do protocolo de pedidos de financiamento no âmbito de Programas Agropecuários do Governo Federal, para o Ano Agrícola 2021/2022.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, INFORMA às INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS a suspensão do protocolo, no BNDES, de pedidos de financiamento de operações de crédito no âmbito dos seguintes Programas/Linhas, para o Ano Agrícola 2021/2022, em razão do nível de comprometimento dos recursos disponíveis nos aludidos Programas/Linhas:

- a)** Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária – INOVAGRO;
- b)** Programa para Construção e Ampliação de Armazéns – PCA, no tocante a operações destinadas ao financiamento de uma ou mais unidades de armazenagem de grãos que somadas não ultrapassem 6.000 toneladas, com taxa efetiva de juros prefixada de até 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento ao ano);
- c)** Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP, para operações de custeio; e
- d)** Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Investimento, exclusivamente no tocante às linhas de crédito de investimento com taxa de juros de prefixada de até 4,5% a.a. (quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano).

No caso do PRONAF Investimento, a suspensão de que trata este Aviso não se aplica aos financiamentos destinados (i) à aquisição de caminhonetes de carga e de motocicletas adaptadas à atividade rural, (ii) à aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de corte, assim como máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação, e (iii) à aquisição isolada de matrizes, reprodutores, animais de serviço, sêmen, óvulos e embriões, de acordo com as rubricas de equalização específicas para tais finalidades consignadas na Portaria do Ministério da Economia nº 7.867, de 01.07.2021.

Marcelo Porteiro Cardoso  
Superintendente  
Área de Operações e Canais Digitais  
BNDES